



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 241/2025

Institui o Programa Municipal de Prevenção à Obesidade Infantil no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Prevenção à Obesidade Infantil, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento da obesidade em crianças e adolescentes.

Art. 2º - São diretrizes do Programa:

- I – realização periódica de avaliações nutricionais em alunos da rede pública municipal de ensino;
- II – desenvolvimento de campanhas educativas sobre alimentação saudável, atividade física e prevenção da obesidade infantil;
- III – incentivo à prática regular de atividades físicas nas escolas municipais;
- IV – oferta de capacitação continuada aos profissionais da saúde e da educação para identificação precoce e manejo de casos de obesidade;
- V – articulação com famílias e comunidades para promover hábitos saudáveis em casa e nos espaços de convivência;
- VI – encaminhamento de casos identificados para acompanhamento multiprofissional, incluindo nutricionistas, médicos, psicólogos e educadores físicos.

Art. 3º - As ações do Programa poderão ser realizadas em parceria com universidades, hospitais, clínicas, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, mediante convênios e termos de cooperação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 19 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 19/08/2025
pelo CPF: ***.123.983-** no IP: 192.168.131.30*

Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador(a) - UNIÃO



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

JUSTIFICATIVA

A obesidade infantil configura-se como um dos principais desafios da saúde pública contemporânea. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020) classifica a obesidade como uma epidemia global, destacando que o número de crianças e adolescentes obesos entre 5 e 19 anos aumentou de 11 milhões em 1975 para mais de 124 milhões em 2016. No Brasil, a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE/IBGE, 2019) revelou que aproximadamente 1 em cada 3 adolescentes apresenta excesso de peso, e cerca de 9% já se encontram em situação de obesidade. Tais índices, além de alarmantes, evidenciam o impacto socioeconômico e sanitário da obesidade, visto que o sobrepeso na infância associa-se a elevada probabilidade de persistência na vida adulta, resultando em maior prevalência de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs).

Estudos longitudinais, como o conduzido pelo National Center for Biotechnology Information (NCBI, 2019), apontam que a obesidade infantil está correlacionada ao desenvolvimento precoce de hipertensão arterial, resistência insulínica, dislipidemias e aumento do risco de morbimortalidade cardiovascular. Adicionalmente, repercussões psicossociais significativas, como estigmatização, ansiedade e depressão, agravam ainda mais o quadro clínico e social dos indivíduos afetados.

O espaço escolar, por sua característica de universalidade e abrangência, constitui-se em ambiente estratégico para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à prevenção da obesidade infantil. Nesse sentido, a integração entre saúde e educação é fundamental para a consolidação de práticas intersetoriais que contemplem a avaliação nutricional periódica, a educação alimentar, a promoção de atividades físicas regulares e o acompanhamento multiprofissional dos casos identificados.

Assim, a criação do Programa Municipal de Prevenção à Obesidade Infantil em Maracanaú fundamenta-se na necessidade de estruturar uma política permanente, preventiva e educativa, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN/MS, 2011) e da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS/MS, 2014).

Trata-se, portanto, de uma medida de caráter estratégico para o enfrentamento da obesidade infantil, com potencial para reduzir a prevalência dessa condição, minimizar custos futuros ao sistema de saúde e garantir a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes maracanauenses.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11562

